



Projeto nº 117/00 - P.C.
Medalha Lorenina

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.944/2000

De 03 de julho de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ À SENHORA JOSEFA SILVA
MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ à senhora JOSEFA SILVA MOTA.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada após entendimento junto a agraciada, e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 03 de julho de 2000.

Divaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =